



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 76/2021

Altera o Anexo I da Lei 2.458/06 de 18 de agosto de 2006 e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica alterado o Anexo I da Lei 2.458/06 de 18 de agosto de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II
PLANO DE CARREIRA
QUADRO DE VENCIMENTOS**

Classe	Nível	Grau	Escolaridade	Padrão de Vencimento
PEB	I	A - P	Ensino médio (magistério)	CE-39
PEB	II	A - P	Licenciatura (curta ou plena)	CE-40
PEB	III	A - P	Especialização (latu-sensu)	CE-42
PEB	IV	A - P	Mestrado	CE-46
PEB	V	A - P	Doutorado	CE-51

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 122, §2º da Lei Orgânica Municipal, passando a vigorar seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Campos Gerais, 14 de outubro de 2021.

MIRO LUCIO PEREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

MENSAGEM

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O Poder Executivo Municipal vem submeter a esta Egrégia Casa Legislativa proposta que estabelece a recomposição salarial devida aos professores da rede municipal de Educação.

A presente proposta carrega cunho social de grande importância, vez que não se delimita a atender tão somente o anseio de uma classe profissional, mas buscar a adequação e o equilíbrio entre os recursos financeiros recebidos pela área da educação e a contrapartida pelo papel desempenhado pelos professores.

Para que a recomposição salarial da categoria ocorra é importante dizer que a nova legislação do Fundeb - Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), prevê o ajuste periódico das receitas destinadas aos municípios.

O Fundeb é um fundo especial, formado por 27 fundos (26 estaduais e 1 do Distrito Federal), compostos basicamente por contribuições dos Estados e dos Municípios, ao passo que a União complementa os recursos dos Fundos, quando não alcançam um valor capaz de garantir uma educação básica de qualidade mínima.

De acordo com a legislação anterior, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos recursos deveriam ser destinados à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica. Pela nova Lei do Fundeb, a porcentagem destinada à remuneração aumentou para, no mínimo, 70% (setenta por cento).

Pretende-se por meio da recomposição salarial acertar pequena parte da defasagem remuneratória da classe, não podendo ser este meio visto como o único para valorização, pois se sabe que ainda é preciso trabalhar continuamente para que recebam capacitações, tenham condições de ensino e infraestrutura nas escolas.

Por todo o exposto, e encontrando-se o presente Projeto de Lei em conformidade com a legalidade e com o interesse público, requer-se seja aprovado em sua totalidade.

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal

RAFAEL VILELA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Aprovado em única discussão/s por 50 votos 0

Sala das Sessões 19 de outubro de 2021

•



Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS PÚBLICAS E TRIBUTAÇÃO

PARECER

A Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 76/2021 de autoria do Poder Executivo que “Altera o Anexo I da Lei nº 2.458/06 de 18 de agosto de 2006 e dá outras providências”, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 18 de outubro 2021.



Sávio Araújo Branquinho



Vanessa Aparecida Pereira Gomes



Alex de Castro Barroso



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

PARECER

A Comissão de Educação e Saúde, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 76/2021 de autoria do Poder Executivo que “Altera o Anexo I da Lei nº 2.458/06 de 18 de agosto de 2006 e dá outras providências”, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 18 de outubro 2021.



Maria de Oliveira Rocha Pereira



Vitor Francisco de Paula



Maria Ângela Ferreira Leite



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 76/2021 de autoria do Poder Executivo que “Altera o Anexo I da Lei nº 2.458/06 de 18 de agosto de 2006 e dá outras providências”, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 18 de outubro 2021.

Alex de Castro Barroso

Sidnei Novais Campos

Ednaldo Gilberto de Carvalho



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO

PARECER

A Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 76/2021 de autoria do Poder Executivo que “Altera o Anexo I da Lei nº 2.458/06 de 18 de agosto de 2006 e dá outras providências”, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 18 de outubro 2021.

Ednaldo Gilberto de Carvalho

Sávio Araújo Branquinho

Marcos de Novais



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS, BENS E SERVIÇOS PUBLICOS

PARECER

A Comissão de Viação, Obras, Bens e Serviços Públicos, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 76/2021 de autoria do Poder Executivo que “Altera o Anexo I da Lei nº 2.458/06 de 18 de agosto de 2006 e dá outras providências”, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 18 de outubro 2021.



Sidnei Novais Campos

Rômulo do Nascimento Junior



Vitor Francisco de Paula